

**TERMO ADITIVO Nº 050/2021-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas para a contratação de exames necessários para o diagnóstico do Coronavírus 2019 (SARS-COV-2), exame PCR-RT, para aquisições que envolvam insumos de coleta do material, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, na quantidade estimada de 11.000 (onze mil) exames, para as unidades de saúde: AMA Jd. Peri Peri, UBS Integrada Jd. São Jorge, UBS Integrada Paulo VI, UBS Integrada VI. Sonia, UBS Jd. D'Abril, UBS Malta Cardoso, UBS Jd. Boa Vista, UBS Real Parque, UBS São Remo, UBS VI. Dalva, PSM Dr. Caetano Virgílio Netto, UBS Jd. Colombo, UBS Rio Pequeno, UBS Jd. Jaqueline, UBS Butantã, CS Escola Samuel B. Pessoa, UBS Caxingui e UBS VI. Borges, durante o período de 01º de julho de 2021 a 31 de julho de 2021, em conformidade com a Portaria nº 492/2020-SMS.G e suas alterações,



PUBLICADO  
DOM 25/09/21  
pg. 24 -

d



f

Q

considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo, Decreto nº 59.362, de 16 de abril de 2020, e a Portaria nº 295/2021, de 30 de junho de 2021 que prorroga o prazo previsto no parágrafo segundo do art. 1º da Portaria 492/2020, desde que haja a devida prestação de contas, em especial, o artigo 3º da Portaria nº 492-SMS.G.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, **EDUARDO AUGUSTO TRENTINO**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob nº [REDAZIDA], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovar novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas para a contratação de exames necessários para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), exame PCR-RT, para aquisições que envolvam insumos de coleta do material, acondicionamento, logística das amostras e emissão



de laudo, na quantidade estimada de 11.000 (onze mil) exames, para as unidades de saúde: AMA Jd. Peri Peri, UBS Integrada Jd. São Jorge, UBS Integrada Paulo VI, UBS Integrada Vi. Sonia, UBS Jd. D'Abril, UBS Malta Cardoso, UBS Jd. Boa Vista, UBS Real Parque, UBS São Remo, UBS Vi. Dalva, PSM Dr. Caetano Virgílio Netto, UBS Jd. Colombo, UBS Rio Pequeno, UBS Jd. Jaqueline, UBS Butantã, CS Escola Samuel B. Pessoa, UBS Caxingui e UBS Vi. Borges, durante o período de 01º de julho de 2021 a 31 de julho de 2021, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas, em especial, o artigo 3º da Portaria nº 492-SMS.G, e atualizações.

1.2 Os exames a serem realizados deverão obedecer a Portaria nº 492/2020-SMS.G e suas alterações, considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo, Decreto nº 59.362, de 16 de abril de 2020, e a Portaria nº 295/2021, de 30 de junho de 2021 que prorroga o prazo previsto no parágrafo segundo do art. 1º da Portaria 492/2020 e, legislações pertinentes.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas com a contratação dos exames, a TÍTULO DE CUSTEIO, para o período de 01/07/2021 a 31/07/2021, o valor mensal estimado de **R\$ 1.567.500,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39 e 84.10.10.301.3003.2520.33.50.39.00, fontes 00, 02, 03 e 21, quando couber e em conformidade com o plano de trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso e tabela de quantidade estimada de exames a serem realizados de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamentário apresentado para o período:



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>JULHO</b>
<b>R\$1.567.500,00</b>

**QUANTIDADE DE EXAMES**

<b>UNIDADES</b>	<b>JULHO</b>
AMA Jd. Peri Peri	1.755
UBS Integrada Jd. São Jorge	1.077
UBS Integrada Paulo VI	1.082
UBS Integrada Vi. Sonia	1.112
UBS Jd. D'Abril	499
UBS Malta Cardoso	293
UBS Jd. Boa Vista	586
UBS Real Parque	514
UBS São Remo	601
UBS Vi. Dalva	545
PSM Dr. Caetano Virgilio Netto	1.046
UBS Jd. Colombo	498
UBS Rio Pequeno	256
UBS Jd. Jaqueline	459
UBS Butantã	179
CS Escola Samuel B. Pessoa	209
UBS Caxingui	39
UBS Vi. Borges	250
<b>TOTAL</b>	<b>11.000</b>

2.3 A prestação de contas do presente Termo Aditivo deverá ser feita de forma apartada, garantindo-se a devolução dos recursos caso não haja comprovação de sua utilização, ou de fato não sejam utilizados.






### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para monitoramento desse termo aditivo, será elaborado relatório mensal pelas áreas técnicas da Coordenadoria Regional de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde com a anuência da SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, contendo o quantitativo de exames realizados por Unidade no período.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G, integrando ao presente instrumento os Planos de Trabalho e Orçamentários ora considerado.

4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo 15 de julho de 2021.



**EDUARDO AUGUSTO TRENTINO**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE




**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:



NOME: Luís Roberto  
RG: [REDACTED]



NOME: João Rodrigues Rosa  
RG: [REDACTED]



Ofício nº 074/2021.

São Paulo, 02 de julho de 2021.

À

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO  
Dra. Regiane de Santana Piva  
Coordenadora de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho\_ Testes PCR RT COVID-19\_ julho a setembro/2021 - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento a Portaria nº 492/2020 - SMS.G e as demais subsequentes, em especial a Portaria nº 295/2021 – SMS.G que autoriza, excepcionalmente, a contratação de testes PCR RT COVID-19 nos Contratos de Gestão, vimos por meio deste apresentar Plano de Trabalho de Custeio – Páginas 01 a 02, para realização dos testes, para suprir a atual demanda existente nas unidades de saúde da Rede Assistencial Supervisão Técnica da Saúde Butantã, cuja estimativa de exames mensal é na ordem de 11.000 (onze mil) testes, totalizando 33.000 (trinta e três mil) para o período de julho a setembro/2021, no custo unitário de R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor para o período de R\$ 4.702.500,00 (Quatro milhões setecentos e dois mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	TOTAL (R\$)
CUSTEIO (TESTES PCR RT COVID-19)	R\$ 1.567.500,00	R\$ 1.567.500,00	R\$ 1.567.500,00	R\$ 4.702.500,00

Em cumprimento ao disposto na Portaria 492/2020-SMS.G, encaminhamos a seguinte documentação:

- 1) Quadro de cotação – SPDM-RASTS VMVG;
  - 1.1 - Proposta atualizada de 10.12.2020;
  - 1.2 - Proposta atualizada de 12.04.2021;



- 2) Contrato firmado com o Laboratório Inside Diagnósticos e Análises Clínicas Ltda.;
- 3) Documentação Laboratório Inside Diagnósticos e Análises Clínicas Ltda:
  - 3.1 Anexo I – Capacidade Operacional;
  - 3.2 Atestados de capacidade técnica;
  - 3.3 CND – Estadual;
  - 3.4 CNES;
  - 3.5 CNPJ;
  - 3.6 Controle de pragas e limpezas de caixas;
  - 3.7 Habilitação Adolfo Lutz;
  - 3.8 Inscrição Estadual;
  - 3.9 Licença Sanitária;
  - 3.10 CRT;
  - 3.11 Certidão Negativa;
  - 3.12 Certidão ROL Nominal;
  - 3.13 CND Estadual;
  - 3.14 CND Federal;
  - 3.15 CND Trabalhista;
  - 3.16 Consulta Regularidade do Empregador FGTS;
  - 3.17 QSA CNPJ;
  - 3.18 Estatuto Social;
  - 3.19 Orientação de Coleta PCR;
  - 3.20 POP – Coleta de Amostras;
  - 3.21 POP – Emissão de Laudos;
  - 3.22 POP – Higienização e Limpeza;
  - 3.23 POP – Recebimento, análise e envio de amostras biológicas;
  - 3.24 POP – Requerimento, recebimento e transferência laboratório;
  - 3.25 POP – Transporte material biológico.

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Dr. João Ladislau Rosa  
Diretor Técnico





## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

## NOVAS AÇÕES

## TESTES PCR RT COVID-19

DESCRIÇÃO	Jul/21	ago/21	set/21	TOTAL (R\$)
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>02. Material de Consumo</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	R\$ 1.567.500,00	R\$ 1.567.500,00	R\$ 1.567.500,00	R\$ 4.702.500,00
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SMD	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ 1.567.500,00	R\$ 1.567.500,00	R\$ 1.567.500,00	R\$ 4.702.500,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO (NOVAS AÇÕES)</b>	R\$ 1.567.500,00	R\$ 1.567.500,00	R\$ 1.567.500,00	R\$ 4.702.500,00

NOME:

CARGO:





OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

**NOVAS AÇÕES  
TESTES PCR RT COVID-19**

**DETALHAMENTO**

UNIDADE/SERVIÇO	QTD MENSAL
AMA JARDIM POZE PERE	1.735
UBS INTEGRADA JD SÃO JORGE	1.077
UBS INTEGRADA PAULO IV	1.082
UBS INTEGRADA VILA SOMMA	1.112
UBS JARDIM D' ABREU	499
UBS MALTA CARDOZO	293
UBS JARDIM BOA VISTA	586
UBS REAL PARQUE	514
UBS SÃO RIMMO	601
UBS VILA DALVA	545
PSM DR. CASTANO VINGLIO NETTO	1.046
UBS JD COLOMBO	498
UBS RIO PEQUENO	256
UBS JD JAQUILINE	459
UBS BUTANTÁ	179
CS ESCOLA	209
UBS CAENQUE	39
UBS VILA BORGES	250
<b>TOTAL</b>	<b>11.806</b>

\*Instituição mensal

NOME:  
CARGO:

EM BRANCO